



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

i/18929/201/MVV

DESPACHO

Assunto: Delegação de competências

Por meras razões de celeridade e desburocratização dos serviços, delego na Chefe de Divisão de Administração e Finanças, **Dra. Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas**, as seguintes competências:

- a) Autorizar o pagamento de despesas realizadas (al. h), do n.º 1, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- b) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação (al. k), do n.º 1, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- c) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor (al. a), do n.º 3, do art. 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- d) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante (al. m), do n.º 3, do art. 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Dê-se a necessária publicidade.

Vila Verde, 14 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


- António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Dr. -